

DECRETO Nº 428/2009 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27, alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008, na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|-----------------------------------|--------------|------------------|
| 0700 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 0701 | Divisão de Educação | | |
| 1236100212.018 | Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas de Locomoção | 01103 | 51.000,00 |
| 1236100212.019 | Alimentação Escolar | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 01103 | 17.000,00 |
| TOTAL | | | 68.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação das dotações, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|--------------|------------------|
| 0600 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 0601 | Divisão de Serviços Públicos | | |
| 1545100411.006 | Infra Estrutura Urbana | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 01000 | 18.500,00 |
| 0700 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 0701 | Divisão de Educação | | |
| 1236100201.009 | Reformas e construções de Escolas | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 01103 | 40.000,00 |
| 1236100202.017 | Rede Municipal de Ensino | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 01103 | 9.500,00 |
| TOTAL | | | 68.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 30 de outubro de 2.009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete